

motivo de férias; Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor João Vitor Santos Costa, Assessor Júnior, Matrícula nº 2747004, para responder pela Chefia da Divisão de Execução Orçamentária da Defensoria Pública do Estado, durante os impedimentos legais de seu titular Eduardo Henrique Melo de Menezes.Art. 2º. Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de setembro de 2023. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.

## PORTARIA Nº 1617 - DPGE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17- DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; Considerando o e-mail do Defensor Público Evaldo José Alves de Sousa Filho, datado de 11 de setembro de 2023; Considerando ausência de Defensor Público titular Evaldo José Alves de Sousa, no Núcleo Regional de Caxias, por motivo de férias no período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2023; Considerando que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. RESOLVE: Art. 1º. Designar Keoma Celestino Dourado, Defensor Público de 1ª Classe, Matrícula nº 2246353, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo do Regional de Caxias, no período compreendido entre os dias 12 de setembro a 11 de outubro de 2023. Art. 2º Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a partir de 12 de setembro de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de setembro de 2023. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.

## PORTARIA Nº 1621 - DPGE, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando os §4º, §5º e §6º da Resolução nº. 17- DPGE, de 12 de julho de 2019, inseridos pela Resolução nº 03 de 15 de janeiro de 2016, que regulamentaram a substituição das Coordenações de Núcleos; Considerando o e-mail do Defensor Público Rodrigo Gomes de Freitas Pinheiro, datado de 13 de setembro de 2023; Considerando ausência de Defensor Público titular Rodrigo Gomes de Freitas Pinheiro, no Núcleo Forense, por motivo de férias no período de 02 a 16 de outubro de 2023; Considerando que é atribuição legal do Defensor Público Geral designar, através de portaria, os membros da carreira para o desempenho de atividades administrativas e processuais afetas à instituição. RESOLVE: Art. 1º. Designar Lucio Lins Siqueira Ramos, Defensor Público de 2ª Classe, Matrícula nº 2246601, dos quadros de membros desta Defensoria Pública do Estado, para a função de Coordenador Substituto do Núcleo Forense, no período compreendido entre os dias 02 a 16 de outubro de 2023. Art. 2º Esta Portaria terá seus efeitos retroativos a partir de 02 de outubro de 2023. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de setembro de 2023. Gabriel Santana Furtado Soares Defensor Público-Geral do Estado.

PORTARIA Nº 1663 - DPGE, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023. O Defensor Público Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Considerando o disposto no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição; Considerando os contratos e convênios celebrados e a necessidade de melhor acompanhamento, fica designado fiscal e seu suplente para o(s) contrato(s) abaixo relacionado(s): RE-SOLVE: Art. 1º Designar, Lucivânia Santana Pereira Lima, matrícula nº 2743433, como fiscal e Yêda Carvalho Rodrigues, matrícula nº 2745206, como suplente do seguinte contrato:

CONTRATO	CONTRATADO	CNPJ	OBJETO	VIGÊNCIA
073/2023	N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	07.797.967/0001-95	Contratação de empresa especializa- da no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e compa- ração de preços praticados pela Administração Pública.	A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatu- ra dia 20/09/2023 até dia 20/09/2024, podendo ser prorrogada de acordo com o Art. 57, inciso II da Lei 8666/93.

Art. 2º O fiscal do contrato deverá observar os princípios e normas que regem a administração pública, especialmente as obrigações estabelecidas no art. 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993.Art. 3º O fiscal do contrato deverá informar ao seu superior hierárquico sobre o término de vigência do contrato com 120 (cento e vinte) dias de antecedência, de modo a garantir que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à regularidade dos serviços, sob pena de responsabilidade. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a partir de 20 de setembro de 2023. Art. 5º Revoguem-se as disposições em contrário. Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 21 de setembro de 2023. Gabriel Santana Furtado Soares *Defensor Público-Geral do Estado*.

## TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

Após analisar a Licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 05/20 23**, objetivando a Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia e/ou Arquitetura, destinados à Elaboração de Projetos Arquitetônicos, Projetos de Engenharia, Projetos Básicos, Estruturais, Executivos e Complementares, objetiva ndo a Reforma e Ampliação de Escolas, Creches e Quadras Polies-

portivas do Município de Balsas/MA, a Presidente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima à empresa CONSERPAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ N° 10.895.537/0001-10 por ter apresentado o MENOR PREÇO GLOBAL, de R\$ 1.201.767,00 (Hum milhão, duzentos e um mil, setecentos e sessenta e sete reais), segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Balsas - MA, 20 de setembro de 2023. Ana Maria Cabral Bernardes-Presidente.